



**TERMO ADITIVO Nº 201/2024**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 627/2022**

**Processo Administrativo:** nº 56755/2023

**Contratada:** Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

**Chamada Pública:** nº 3/2022

**Contrato de Gestão:** nº 627/2022

**Objeto contratual:** Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde do município, nos Componentes da Atenção Hospitalar, da Urgência e Emergência e Rede de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar assistência integral e gratuita à população.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos n.º 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, associação de direito privado, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF. sob nº. 50.351.626/0001-10, com endereço Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, CEP: 18.285.000, Cesário Lange/SP, denominada **CONTRATADA**, representada pela Diretoria Executiva Provedor, Sr. **Roberto Gonella Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 12.249.262-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 048.461.708-70.

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1 O presente termo, é firmado com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 56755/2023, originário da Chamada Pública nº 03/2022, e na cláusula sétima, parágrafo nono, cláusula oitava, parágrafo quinto, I, e cláusula nona, parágrafo único, do Contrato Público originário firmado sob nº 627/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a READEQUAÇÃO DO PLANO OPERATIVO COM ACRÉSCIMO CONTRATUAL, nos exatos termos definidos nas manifestações das Diretorias de Apoio à Gestão e de Atenção Hospitalar, e do Parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

### **Cláusula Terceira - Do Acréscimo e dos Recursos Orçamentários**

3.1 Fica acrescido, mensalmente, o valor de **R\$ 1.649.842,62 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, alterando o valor contratual conforme podemos verificar no quadro resumo do Plano Operativo revisado abaixo:



RESUMO DO PLANO OPERATIVO	PLANO ATUAL	PROPOSTA	DIFERENÇAS
1 - RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.501.677,13	R\$ 3.835.576,13	R\$ 333.899,00
2 - MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	-R\$ 1.500,00
3 - MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 225.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 15.000,00
4 - SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
5 - DESPESAS GERAIS	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 0,00
6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 8.537.996,18	R\$ 9.840.439,80	R\$ 1.302.443,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.282.773,31</b>	<b>R\$ 13.932.615,93</b>	<b>R\$ 1.649.842,62</b>

3.2 O valor total mensal do Plano Operativo passa para R\$ 13.932.615,93 (treze milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa e três centavos).

3.3 As despesas no presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
695	15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.0000000
695	15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.0000000
652	15.02.10.301.0213.2.148.335085.05.0000000
693	15.06.10.302.0214.2.118.335085.02.0000000
692	15.06.10.302.0214.2.118.335085.01.3100000

#### Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 627/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 27 de março de 2024.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROBERTO GONELLA JÚNIOR**  
Beneficência Hospitalar de Cesário Lange